

Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Lei nº 2.966 de 18/05/2009.

ALTERA OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 2.433, de 05/10/2001, alterada ultimamente pela Lei nº 2.917 de 08/01/2009, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de maio de 2.009.

VERGILIO BARBOSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo



Lei nº 2.966 de 18/05/2009.

ANEXO III

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENCIA	VALOR R\$
I	854,00
II	1.061,00
III	2.420,00
IV	2.304,00
V	5.983,00
VI	6.044,00

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VALOR R\$
CC-I	
CC-II	1.166,00
CC-III	1.696,00
	2.400,00
CC-IV	2.800,00
CC-V	
	3.500,00